



GCF TASK FORCE

POLÍTICA DE GOVERNANÇA

ATUALIZADO EM 2023¹

Histórico

[O Plano de Ação Conjunta](#) (JAP) 2009-2010 da Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF Task Force) estabeleceu seus objetivos e incluiu disposições sobre a Composição, Governança e Responsabilidades da força-tarefa. Na 4ª Reunião da GCF Task Force em Santarém (Pará), realizada em setembro de 2010, os delegados dedicaram um dia inteiro à discussão aprofundada dessas questões, buscando contribuições dos membros sobre os objetivos, estrutura, funções e responsabilidades e procedimentos de governança da força-tarefa. O processo foi facilitado por Luis Meneses (ex-consultor da GCF Task Force no Acre) e Paul DeLong (ex-delegado da GCF Task Force em Wisconsin). Detalhes sobre a sessão de Santarém estão disponíveis no [Resumo da Governança da Reunião de Negócios de 2010](#), que formou a base para Política de Governança desta força-tarefa.

Em Santarém, os membros determinaram que o secretariado da GCF Task Force, em coordenação com um grupo *ad-hoc* de sete delegados voluntários da força-tarefa², desenvolveria um projeto de política de governança para complementar as disposições do Plano de Ação Conjunta sobre Composição, Governança e Responsabilidades. Esses delegados identificaram cinco questões prioritárias para cobertura na Política de Governança (em ordem de importância para os membros), e um sexto, para procedimentos de levantamento de fundos foi acrescentado à lista em 2013, por recomendação dos membros:

1. Governança geral
2. Política de tomada de decisões
3. Política de filiação
4. Procedimentos técnico/consultivos do órgão
5. Procedimentos das reuniões
6. Procedimentos para a captação de recursos

Em 2011, esta Política de Governança foi adotada pelos membros da GCF Task Force, juntamente com a [Política de Envolvimento das Partes Interessadas da GCF Task Force](#).

¹ A Política de Governança da GCF Task Force foi desenvolvida em 2011 e atualizada em 2014, 2018, 2022 e 2023.

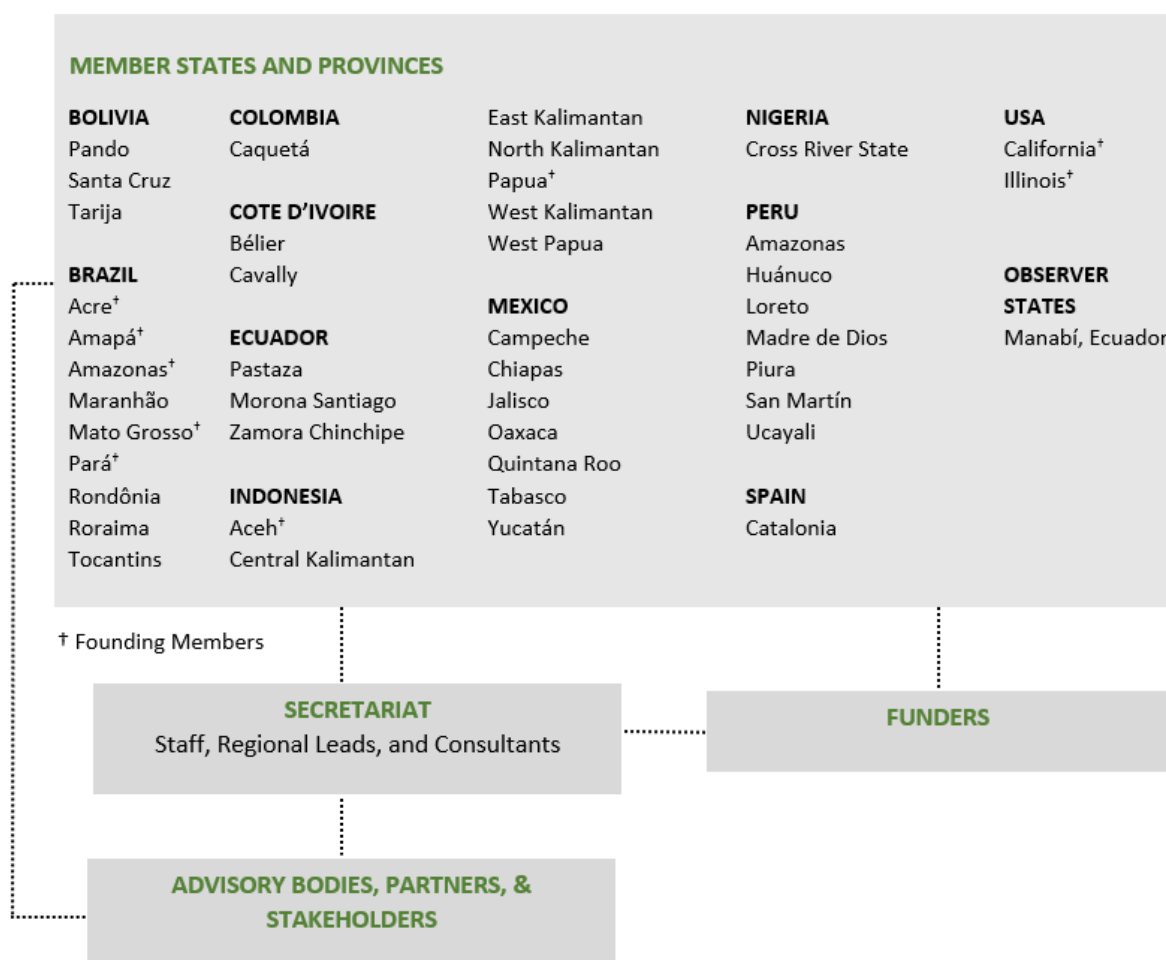
² Juliane Mello (Amazonas) Natalie Unterstell (Amazonas); Yakob Ishademy (Aceh); Ilarius Wibisono (Aceh); Arikpo Arikpo (Cross River State); Monica de Los Rios (Acre); e Paul DeLong (Wisconsin).



Todas as orientações do JAP 2009-2010 são especificamente citadas, quando relevantes. Se não for especificamente citado, o texto abaixo representa recomendações e exigências fornecidas e aprovadas pelos membros da GCF Task Force desde 2009.

I. Governança geral

A. ATUAL ESTRUTURA DE GOVERNANÇA



B. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DA GCF TASK FORCE QUE REGEM OS ÓRGÃOS E DELEGADOS

1. Governadores

Os governadores da GCF Task Force são obrigados a designar dois representantes para a força-tarefa (JAP em 8), por meio de uma carta ao secretariado. Se esses

2

Política de Governança da Força-Tarefa do GCF



representantes designados ou "delegados" mudarem, os governadores devem formalizar essas mudanças por meio de uma carta ao secretariado. Espera-se também que eles forneçam contribuições estratégicas ao processo da GCF Task Force, assegurem que os delegados tenham o tempo e os recursos necessários para participar do processo e facilitem uma transição suave para uma nova liderança, quando relevante.

2. Assembleia da GCF Task Force

A "Assembleia da GCF Task Force" refere-se ao órgão dos delegados estaduais, provinciais, departamentais ou regionais³ que toma decisões executivas sobre assuntos-chave para a força-tarefa (JAP em 9). Ela é composta de dois delegados selecionados pelo governador de cada estado e província membros (JAP em 8).⁴ Os delegados devem ser indicados políticos e/ou funcionários públicos do estado/província, e somente em circunstâncias específicas podem ser indivíduos de ONGs e outras entidades escolhidas para atuar como representantes do estado/província (JAP em 8). Cada estado/província da GCF Task Force pode designar observadores adicionais e participantes governamentais, sem direito a voto nas atividades da GCF Task Force de seu estado/província (JAP em 8). Caso um delegado oficialmente nomeado não possa participar de uma ou mais reuniões, o respectivo Governador poderá nomear um delegado(s) suplente(s) para representar o estado/província para aquela reunião. A nomeação de um delegado suplente ou substituto será comunicada por escrito à Secretaria antes da reunião, com a devida autorização do Governador.

A Assembleia da GCF Task Force se reúne uma vez por ano na Reunião Anual da GCF Task Force, e periodicamente (mais informalmente) na eventos tais como Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC). A Assembleia da GCF Task Force é responsável por tomar decisões importantes e relevantes para as atividades da força-tarefa, incluindo o estabelecimento das prioridades, a aprovação dos documentos de política da força-tarefa, a admissão de novos membros e mudanças fundamentais no papel ou sua composição. A Assembleia supervisiona, ainda, o trabalho do secretariado, dos coordenadores e dos órgãos técnicos consultivos da GCF Task Force (ver abaixo).

A Assembleia da GCF Task Force é dirigida pelo presidente no estado ou província, e serve durante um ano (JAP em 8) (veja abaixo).

Os estados observadores, províncias e outros representantes do governo e outras partes interessadas têm permissão para participar das reuniões da GCF Task Force e oferecer contribuições à força-tarefa e aos órgãos técnicos consultivos, com exceção das sessões fechadas, que são limitadas aos membros da GCF Task Force (ver observadores abaixo).

³ Coletivamente referido aqui como estado/província, ou estado e província.

⁴ Os Estados e províncias fundadores são Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Aceh, Papua, Califórnia, Illinois e Wisconsin (que se retiraram em 2011).



3. Membros e Representantes GCF Task Force (ver também Política de Novos Membros abaixo)

Os membros da GCF Task Force são aqueles estados e províncias que: 1) fizeram parte do grupo de membros fundadores (signatários dos MoU de 2008 e do Acre); ou 2) foram nomeados por um membro fundador da GCF Task Force e aprovados por consenso (ver tomada de decisão abaixo) pela Assembleia da GCF Task Force (JAP em 8-9). Espera-se dos membros:

1. Tomar decisões executivas sobre recomendações para implementar as provisões do setor florestal do MoU (JAP em 10).
2. Trabalhar com os outros membros para compartilhar as lições aprendidas e coordenar as atividades da GCF Task Force com membros do mesmo país e seus respectivos governos nacionais (JAP em 10).
3. Responder às comunicações e resultados da GCF Task Force.
4. Participar ativamente das reuniões da GCF Task Force e dos órgãos técnicos consultivos.
5. Envolver as partes interessadas em seu estado/província para fornecer feedback e outras contribuições para o alcance dos resultados, além de participar das reuniões e outros eventos da GCF Task Force.
6. Criar e dissolver órgãos técnicos/assessores e aprovar propostas de secretaria para a contratação de coordenadores e consultores técnicos para os órgãos técnicos/assessores, a fim de contribuir com os resultados.
7. Nomear representantes técnicos para participar dos órgãos técnicos/administrativos.
8. Ajudar a secretaria a identificar o consultor e o apoio especializado necessários.
9. Assegurar transições suaves entre as administrações ou durante outros períodos de rotação de pessoal.
10. Divulgar informações sobre as atividades da GCF Task Force.
11. Identificar o apoio institucional e de financiamento para suas atividades na da GCF Task Force.
12. Atualizar regularmente os membros da GCF Task Force, coordenadores e secretaria sobre REDD+ e avanços no desenvolvimento de ações de baixas emissões em seu estado/província, inclusive por meio de atualizações anuais do banco de dados de conhecimento da GCF Task Force.

4. Comitê(s) Executivo(s)

Os membros da GCF Task Force podem formar um comitê executivo para fornecer orientação e supervisão aos membros da secretaria e coordenadores sobre levantamento de fundos, governança e outras questões organizacionais.



5. Presidente

A Assembleia da GCF Task Force é dirigida por um presidente. A presidência da GCF Task Force alterna anualmente e deve ser exercida por um estado ou província e país diferente a cada ano (JAP em 8). O presidente é selecionado e eleito pela Assembleia e inicia suas funções no dia 1º do ano seguinte. Espera-se que o presidente:

1. Ajude a organizar e definir a agenda da reunião anual da GCF Task Force, que pode ou não ser realizada no estado ou província do presidente.
2. Lidere a Reunião Anual da GCF Task Force em coordenação conjunta com a secretaria.
3. Desenvolva o plano de trabalho anual com a secretaria e os membros.
4. Identifique suporte financeiro institucional para implementar as atividades da GCF Task Force.
5. Coordene junto aos estados e províncias da GCF Task Force por meio de reuniões regulares (telefone e outras).
6. Auxilie nas questões relativas a novos membros e recrutamento (particularmente do lado da demanda).
7. Ajude as partes interessadas intergovernamentais na divulgação e coordenação.
8. Conduza processos decisórios e consulte os membros quando houver necessidade de tais ações fora da Reunião anual da GCF Task Force.

6. Secretaria

O secretariado da GCF Task Force é composto por um pequeno grupo de profissionais remunerados, atualmente baseado na Universidade do Colorado em Boulder. O secretariado da GCF Task Force tem autoridade para coordenar o trabalho, manter os esforços funcionando sem problemas, e assegurar a continuidade dos esforços da GCF Task Force. A secretaria é responsável por:

1. Comunicar o presidente da GCF Task Force e membros da Assembleia (em parte através dos coordenadores, quando pertinente) usando métodos que mantenham linhas de comunicação claras e abertas.
2. Implementar decisões e planejamento estratégico aprovados pelos membros, inclusive facilitando o desenvolvimento de órgãos técnicos/administrativos e preparando documentos de orientação e políticas relevantes para o avanço de programas jurisdicionais para o desenvolvimento de REDD+ e de baixas emissões.
3. Assegurar que o produto do trabalho seja concluído e que os prazos sejam cumpridos por quaisquer órgãos consultivos técnicos, consultores e parceiros de cooperação, bem como pela GCF Task Force como um todo (de acordo com os acordos/contratos de subvenção).
4. Trabalhar com os membros para produzir e rever documentos básicos para as reuniões, relatórios, e outros materiais da GCF Task Force.



5. Interface com membros, doadores, ONGs, povos indígenas e líderes das comunidades tradicionais, além de outras partes interessadas e parceiros, em nome da GCF Task Force.
6. Ajudar na divulgação, coordenação e ligação com a comunidade global de REDD+ e de políticas de desenvolvimento de baixas emissões, inclusive por meio da formação de parcerias para fortalecer o impacto dos esforços da GCF Task Force.
7. Manter a GCF Task Force informada sobre questões relevantes aos debates estratégicos sobre REDD+ e desenvolvimento de baixas emissões que poderiam impactar o processo da GCF Task Force.
8. Supervisionar o processo, administrar subsídios e gestão de projetos da GCF Task Force, coordenar todos os relatórios técnicos e financeiros aos doadores, coordenar e ajudar a mediar as reuniões e atividades entre os membros, parceiros e partes interessadas, e manter e administrar os coordenadores e consultores do órgão técnico consultivo.
9. Captar recursos para apoiar a continuidade e o crescimento da rede da GCF Task Force (inclusive para parcerias estratégicas, políticas inovadoras, comunicações, reuniões globais e processos regionais).

7. Órgãos e Consultores Técnicos (ver também Procedimentos dos Órgãos Técnicos/Consultivos abaixo)

Os órgãos técnicos/administrativos da GCF Task Force desenvolvem recomendações relativas à infraestrutura regulatória e institucional necessária para gerar compensações de grau de conformidade de REDD+ e outras atividades internacionais de desenvolvimento de carbono florestal e de baixas emissões. No passado, a GCF Task Force teve múltiplos órgãos técnicos/consultivos: três Grupos de trabalho formados em 2009; quatro grupos de trabalho formados em maio de 2010, especificamente para orientar as atividades da Reunião Anual de 2010 em Aceh até 2011 (estruturas jurisdicionais, financiamento/fundo, banco de dados, e comunicações e divulgação às partes interessadas); e o Comitê Global sobre Povos Indígenas e Comunidades Locais. A secretaria da GCF Task Force e os órgãos técnicos/consultivos podem organizar seminários técnicos para produzir trabalho específico, cujos resultados serão relatados à Assembleia da GCF Task Force. Indivíduos ou organizações podem ser mantidos pelo secretariado da GCF Task Force como consultores em resposta a uma Assembleia da GCF Task Force ou a um órgão de assessoria técnica, e precisam preparar entregas específicas para a consideração da GCF Task Force.⁵

⁵ Até esta data, além dos coordenadores, tradutores, designer gráfico, impressoras e fornecedores associados à Reunião Anual e outros eventos, a GCF Task Force manteve John Nickerson (CAR 2009), Terra Global Capital (Grupo de Trabalho 2, Tarefa 1, 2010), John O. Niles/Tropical Forest Group (Tarefa 1, 2, 2010-2011), Luis Meneses (Tarefa 3 Brasil, 2010), Emerald Planet/Jim Davie & Toby Garrit (Tarefa 3, Indonésia, 2010-2012), Keyvan Izadi (Tarefa 3, Assistência à Reunião Anual, Verão/ Outono 2011-2012), Hope Consulting (2012), IPAM (Tarefa 3, Revisão técnica e entrada de dados, 2011-2012), Michael Dutschke (2013), Markit on Demand (Tarefa 3, Base de dados, 2012-2013), Darren Anderson/Radial Programming (Base de dados, website, Rede 2014), e Kate Hamilton (Base de dados, financiamento, 2013-14) para entradas e entregas específicas.



8. Coordenadores da GCF Task Force

Em 2010, a GCF Task Force criou a posição de coordenador da GCF Task Force para os estados da força-tarefa no Brasil e nas províncias da Indonésia. Em 2013, acrescentou um coordenador para o México, um para o Peru em 2014, e um para o Ecuador em 2023. Os estados/províncias estão envolvidos nos processos de seleção e renovação dos coordenadores, que são organizações sem fins lucrativos que operam nos países, onde a GCF Task Force tem sua presença mais ampla.

A secretaria desenvolve um escopo de trabalho anual para cada coordenador, que recebe a subvenção da Universidade do Colorado, até junho de 2022, e depois da Universidade da Califórnia em Los Angeles. Em geral, espera-se dos coordenadores da GCF Task Force:

1. Comunicar-se regularmente com os estados-membros da GCF Task Force para fornecer informações sobre as atividades e seus resultados ao presidente, secretariado e outros coordenadores.
2. Viabilizar oportunidades de compartilhamento de informações e apoio técnico aos estados/províncias da GCF Task Force.
3. Atuar como ponto central para que os estados/províncias colaborem entre si e coordenem os processos nacionais num esforço para desenvolver abordagem comum para REDD+ e o desenvolvimento de baixas emissões.
4. Ajudar no esforço de desenvolver colaborações mais aprofundadas com novas administrações, bem como com os parceiros atuais e potenciais.
5. Fornecer expertise técnica e orientação aos membros sobre REDD+ e desenvolvimento de baixas emissões.
6. Auxiliar na organização de reuniões regionais e facilitar a participação do estado/província na Reunião Anual da GCF Task Force e em outras reuniões internacionais.
7. Participar de quaisquer corpos técnicos/consultivos da GCF Task Force e fornecer informações e feedback sobre os resultados da força-tarefa, de acordo com os acordos/contratos de subsídio.
8. Auxiliar no desenvolvimento de materiais de comunicação da GCF Task Force.
9. Preparar e compartilhar registros de reuniões e outros documentos relevantes que tenham sido aprovados pelos estados e províncias com a secretaria.
10. Liderar esforços de levantamento de fundos para apoiar as atividades e prioridades da GCF Task Force regional.

A secretaria da GCF Task Force serve a esta função na Califórnia, Illinois, Caquetá, Cross River State, Belier, Cavally, Catalunha, Pando, Santa Cruz e Tarija.

9. Observadores (ver também Procedimentos para Observadores e Novos Membros abaixo)

Os observadores são estados e províncias interessadas em saber mais sobre a GCF Task Force, participando de suas atividades. As jurisdições interessadas em se



tornarem observadoras devem concluir os passos delineados na Seção IV abaixo e serem aprovadas como observadoras por um consenso dos atuais membros da GCF Task Force. Embora não haja regras formais sobre a participação, espera-se que os observadores participem de todas as sessões da Assembleia da Reunião da GCF Task Force, exceto para sessões fechadas de negócios. Uma jurisdição deve ser observadora por um ano antes de poder buscar a adesão, como descrito na Seção IV abaixo.

Como questão geral, a força-tarefa não financia observadores para participar da Reunião Anual da GCF Task Force.

10. Partes Interessadas

As partes interessadas da GCF Task Force são organizações não-governamentais (representantes de entidades não estatais/provinciais, inclusive organizações sem fins lucrativos, acadêmicas, do setor privado e organizações intergovernamentais) e indivíduos que expressaram interesse em estar envolvidos nas atividades da GCF Task Force. Isso pode se dar de várias maneiras, incluindo: 1) um membro da GCF Task Force os convidou para participar de um órgão técnico/consultivo; 2) o interessado expressou intenção de manter-se informado sobre as atividades do GCF; e/ou 3) o interessado expressou interesse em participar das sessões abertas de um workshop ou reunião da GCF Task Force (até o momento as reuniões da GCF Task Force foram abertas a qualquer indivíduo interessado, limitado apenas à disponibilidade de espaço e recursos). Mais informações sobre o envolvimento das partes interessadas estão disponíveis no Documento de Orientação da GCF Task Force sobre Envolvimento das Partes Interessadas.⁶

11. Sócios/doadores

Os parceiros/doadores incluem entidades que dão apoio à GCF Task Force, principalmente os financiadores do projeto até o momento: Fundação David e Lucile Packard (2009), Fundação Gordon e Betty Moore (2009-2013, 2017-18), Fundação ClimateWorks/CLUA (2010-2013, 2018), Agência Norueguesa de Cooperação para o Desenvolvimento (2013-2015, 2016-2020, 2020-2024) e Fundo Rockefeller Brothers (2017-2019).

Em 2015, o Governo da Noruega prometeu 200 milhões de NOK (aproximadamente 24 milhões de dólares) à GCF Task Force, e em 2017 o programa de desenvolvimento de REDD+ das Nações Unidas (PNUD). A equipe foi selecionada para administrar o fundo. Em 2018 o secretariado GCF Task Force ingressou numa estrutura formal de colaboração com a equipe de REDD+ do PNUD, que descreve as funções e responsabilidades de cada instituição em três áreas primárias de cooperação:

⁶ https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1_piW73jOWKN8AQVb4CJAQCZmi1znDXNA.



- i. Janela A de financiamento para estratégias jurisdicionais e planos de investimento
- ii. Janela B de financiamento para abordagens inovadoras para reduzir o desmatamento no nível jurisdicional
- iii. Coordenação regional no Brasil, México, Indonésia, Peru, Colômbia, Equador e África (Costa do Marfim e Nigéria).

II. Procedimentos para a tomada de decisões

1. Cada estado/província membro tem 1 (um) membro votante dentro da Assembléia da Força Tarefa GCF.
2. As decisões são tomadas pela Assembléia da Força Tarefa GCF por consenso sempre que possível (JAP em 8). As decisões são tomadas na Reunião Anual do Grupo de Trabalho do GCF. Em circunstâncias únicas, a Assembléia da Força Tarefa do GCF pode concordar em tomar decisões virtualmente (por exemplo, por e-mail).⁷
3. Se depois de uma primeira rodada de discussões não houver consenso, há uma rodada de réplicas, em que a decisão da maioria de 2/3 dos membros presentes e votantes é seguida, com opiniões divergentes ou pontos de vista alternativos anotados (JAP em 8).
4. Se não for alcançada uma votação de 2/3, a decisão é apresentada.
5. As decisões que estão dentro da competência dos membros incluem, mas não estão limitadas a novos membros, presidente da GCF Task Force, o estabelecimento de prioridades, atualizações das políticas e procedimentos de governança de novos órgãos técnicos/administrativos.

III. Procedimentos dos observadores e dos novos membros

A. OBSERVADORES

1. Os observadores são estados e províncias interessados em saber mais sobre a GCF Task Force, participando das atividades da força-tarefa (veja acima). Tornar-se um observador é o primeiro passo para a plena participação na GCF Task Force. As jurisdições devem se manter como observadoras por um ano, antes de buscar ser membro pleno. Os Procedimentos para se tornar um Observador estão contidos no Anexo A.

⁷ Por exemplo, uma votação final sobre modificações na Política de Governança da Força-Tarefa do GCF que tenham sido discutidas em uma Reunião Anual pode ser realizada, mediante aprovação da Assembléia da Força-Tarefa do GCF, por meios eletrônicos como o e-mail.



B. Novos deputados

1. Decisão de 2019: Na Reunião Anual do GCF Task Force, em Florencio, Caquetá, os membros da força-tarefa decidiram suspender a aceitação de novos membros por seis meses até que os critérios de adesão pudessem ser revisados pelo Comitê Executivo e aprovados na Reunião Anual de 2020, a ser realizada em Manaus, Amazonas.⁸
2. O Comitê Executivo se reuniu em 2020 e 2021 para discutir os critérios de filiação, e com base nessas discussões recomendou:
 - a. As jurisdições que preenchessem os novos critérios existentes (ver parágrafo 4 abaixo) antes da Reunião Anual de março de 2022 em Manaus, Amazonas, deveriam receber um voto da Assembleia da GCF Task Force; e
 - b. Os novos critérios de filiação, contidos no Anexo A (Procedimentos de Filiação da GCF Task Force) desta Política de Governança, devem ser considerados e adotados pela Assembleia da GCF Task Force e aplicados a quaisquer jurisdições que não tivessem cumprido os critérios de filiação anteriores até março de 2022.
3. Decisão de 2016: Na Reunião Anual do Grupo de Trabalho do GCF em Guadalajara, Jalisco, os membros do GCF Task Force decidiram suspender a aceitação de novos membros até que os critérios de adesão pudessem ser revisados e aprovados na Reunião Anual de 2017, realizada em Balikpapan, Kalimantan Oriental. Os critérios de novos membros não foram adotados na Reunião Anual de 2017 em East Kalimantan.
4. Antes de setembro de 2016, os critérios dos novos deputados eram os seguintes:
 - a. *As jurisdições interessadas em tornar-se membros GCF Task Force são obrigadas a ser tornarem observadores por pelo menos um ano. Uma vez cumprida essa condição, o governador da jurisdição deve apresentar uma carta de interesse em ser membro do GCF Task Force. A carta deve explicar o interesse do estado/província em tornar-se membro e suas experiências como observador, confirmar seu compromisso com as metas e objetivos da GCF Task Force e identificar quem seriam seus dois representantes designados da força-tarefa.*⁹

⁸ Devido à pandemia global da COVID-19, a Reunião Anual de 2020 foi adiada para março de 2022.

⁹ Houve discussões no passado sobre se deveria haver critérios adicionais de filiação (recrutamento, remoção/aposentadoria de membros).

GCF

task force

- *Espera-se que os estados/províncias florestais tropicais forneçam informações básicas sobre suas florestas, fatores e taxas de desmatamento, experiência com desenvolvimento rural de baixas emissões e REDD+, leis, políticas, projetos e programas relacionados (existentes e planejados), no que projetam contribuir e ganhar com a participação na GCF Task Force, e qualquer outra informação relevante.*
 - *Espera-se que as jurisdições dos países desenvolvidos forneçam informações sobre suas leis, políticas, programas e atividades relativas às mudanças climáticas, no que pretendem contribuir e ganhar com a participação na GCF Task Force e seu interesse em reduzir as emissões do desmatamento tropical e do uso da terra.*
- b. *A carta do governador deve ser acompanhada por uma carta de apoio de um membro fundador GCF Task Force (Califórnia, Illinois, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Mato Grosso, Aceh, e Papua) (JAP em 9) que explica porquê o estado/província deve ser admitido na GCF Task Force. As jurisdições que procurarem ser membros são encorajadas a participar das atividades GCF Task Force e interagir com os membros da força-tarefa durante seu tempo como observadores, para ajudar a facilitar o processo.*
- c. *A secretaria do GCF Task Force apresentará as cartas aos membros do força-tarefa para suas considerações, antes da votação na Reunião Anual do GCF Task Force. A jurisdição continuará a ser uma observadora durante esse período, antes da votação (veja acima para maiores informações sobre os observadores).*
- d. *Votos sobre novos membros devem ser feitos na Reunião Anual da GCF Task Force, exceto em circunstâncias especiais. Um representante da jurisdição que procura se tornar membro deve participar dessa Reunião Anual da GCF Task Force.*
- e. *Os novos membros devem ser aceitos por consenso (JAP em 9).*
- f. *Os novos membros terão os mesmos direitos que os membros fundadores, com exceção da capacidade de nomear um novo membro. (JAP em 8).*
- g. *Os novos membros são obrigados a adotar todos os documentos-chave da GCF Task Force, tais como o [JAP](#), a [Política de Partes Interessadas](#), o Plano Estratégico, a Declaração de Rio Branco, o [Plano de Ação de Manaus](#) e outros documentos de governança da GCF Task Force identificados pelos membros. (JAP em 9).*
- h. *Espera-se que os novos membros se engajem como descrito na seção I.B. 3. (membros e representantes GCF Task Force) acima.*

IV. Procedimentos do corpo técnico/adissório

1. A Assembleia da GCF Task Force pode criar, por consenso, corpos técnicos/consultivos.
2. Os órgãos técnicos/administrativos da GCF Task Force podem desenvolver recomendações relativas à infraestrutura técnica, regulatória e institucional necessárias para construir programas jurisdicionais para REDD+ e programas de desenvolvimento de baixas emissões.
3. Os órgãos técnicos/consultivos, em coordenação com a secretaria, podem recrutar membros interessados e consultores privados para participar e produzir os produtos de trabalho.
4. Os órgãos técnicos/consultivos se reportam à Assembleia da GCF Task Force e são supervisionados pelos líderes (designados pela Assembleia da GCF Task Force ou pelos membros do órgão técnico/consultivo) e pela secretaria.¹⁰
5. O líder é responsável por formular os objetivos do órgão, desenvolver o cronograma de resultados, destinar tempo para alcançá-los (inclusive supervisionar junto à secretaria quaisquer consultores contratados pelo órgão técnico/consultivo para esse fim, bem como engajar-se junto aos membros do órgão para fornecer contribuições) e incentivar a participação e contribuição das partes interessadas em seus produtos de trabalho.
6. A secretaria da GCF Task Force e os órgãos técnicos/consultivos podem organizar seminários técnicos para produzir trabalhos técnicos específicos para cada questão, cujos resultados serão relatados à Assembleia da GCF Task Force.

V. Procedimentos para as reuniões

1. Haverá uma reunião anual da GCF Task Force do por ano.¹¹
2. A Reunião Anual da GCF Task Force pode ser realizada em qualquer local escolhido pelos membros, incluindo um estado ou província da força-tarefa.
3. A agenda dessas reuniões é desenvolvida pelo presidente, secretaria e coordenadores, com a contribuição dos membros da GCF Task Force e de quaisquer consultores.

¹⁰ Atualmente, os 4 Grupos Técnicos Consultivos são supervisionados e liderados pela Secretaria. A abordagem atual tem sido a de enviar notícias e resultados para revisão aos membros (através dos Coordenadores, quando relevante) quando for necessário fazer uma revisão e dar sugestões.

¹¹ O local da Reunião Anual da Força-Tarefa do GCF muda a cada ano, mas não há regras da Força-Tarefa do GCF que regulem essa questão. Pode ser uma boa idéia deixar essa flexibilidade porque pode até fazer sentido realizar uma Reunião Anual fora dos Estados e províncias da Força-Tarefa do GCF para facilitar a viagem ou para coincidir com outro evento ou oportunidade importante.



4. O presidente dirige a Reunião Anual com a assistência da secretaria e dos coordenadores.
5. A participação está aberta aos interessados sempre que possível, mas algumas reuniões ou sessões têm capacidade limitada e/ou são fechadas para resolução de assuntos internos à GCF Task Force.
6. A Reunião Anual incluirá uma sessão de negócios fechada para os membros da GCF Task Force, coordenadores e secretaria para discutir a governança da força-tarefa, objetivos e questões financeiras e de planejamento estratégico. Atas de todas as decisões importantes tomadas serão tomadas e aprovadas ao final de cada sessão de negócios encerrada.
7. A Assembléia da GCF Task Force, no todo ou em parte, também pode se reunir menos formalmente em reuniões como na COP da UNFCCC (ver acima). Outros seminários/treinamentos e reuniões ocorrem nas regiões da GCF Task Force, dependendo das prioridades e do financiamento disponível para um determinado ano.

VI. Procedimentos para a captação de recursos

1. A secretaria da GCF Task Force atua como líder na apresentação de propostas para apoio geral da GCF Task Force aos financiadores.
2. As propostas de financiamento serão alinhadas às prioridades estabelecidas pelos membros na Reunião Anual da GCF Task Force. Além disso, a Secretaria trabalhará com os Coordenadores e delegados, na medida do possível, para assegurar que as propostas de financiamento e as atividades a serem financiadas através dessas propostas estejam alinhadas com as prioridades da jurisdição. Se uma jurisdição desejar optar por não apresentar uma proposta específica de financiamento, a Secretaria assegurará que a proposta seja clara sobre este ponto.
3. A secretaria trabalhará com os coordenadores, na medida do possível, sobre propostas de financiamento e dará aviso prévio aos membros da GCF Task Force sobre quaisquer propostas de financiamento que pretenda apresentar.